

EMENDA Nº 12

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: **Construção de Creche no Alpes do Guaçu.**
Unidade Medida: unid. 1 **Meta Física:** 1
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unidade Executora: 06 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade: 01 Planejamento e Meio Ambiente
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos e Urbanos
Programa: 0053 Subsidio ao Transporte Público Municipal
Ação: 2239 **Subsidio ao Transporte Público Municipal**
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador